

PARECER Nº 922/03 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 189/2002

Trata-se de projeto de lei nº 189/02 de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, que "dispõe sobre a notificação dos casos de violência contra o idoso e dá outras providências", a ser feita em face do Grande Conselho Municipal do Idoso, por parte dos médicos e demais agentes de saúde.

O parecer pela legalidade, com substitutivo, elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça, aperfeiçoou o projeto à melhor técnica legislativa. Favoravelmente, se posicionaram as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, a de Administração Pública e a de Saúde, Promoção Social e Trabalho.

Toda iniciativa que visa proteger os idosos de nosso Município merece prosperar, inclusive porque já há legislação federal amparando a matéria, ficando carente de regulamentação em alguns pontos, no âmbito municipal. Mesmo assim, infelizmente são fartas as notícias de maus-tratos cometidos contra nossos queridos entes, que vivem, sem dúvida alguma, uma das "melhores idades" da vida e nem sempre contam com a adequada rede de proteção.

Finalmente, considerando que em relação aos aspectos financeiro e orçamentário nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, somos de parecer favorável à aprovação da presente propositura, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 25/06/03

Milton Leite - Presidente

Odilon Guedes - Relator

Cláudio Fonseca

Eliseu Gabriel

José Laurindo

Salim Curiati

Ricardo Montoro